

**LEI MUNICIPAL Nº 1813/2018, de 06 de Março de 2018.**

**“ Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais Suplementares no orçamento vigente”.**

**CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE**, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no orçamento vigente, no valor de R\$ 820.378,77,00 (Oitocentos e vinte mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos), sob códigos e especificações a seguir:

<b>12.361.0012.1025</b>	<b>AMPLIAÇÃO, MELHORIA E REFORMA DE EMEF</b>	
4.4.90.51.00.07.01	OBRAS E INSTALAÇÕES (1034).....	24.000,00
<b>12.361.0012.1025</b>	<b>AMPLIAÇÃO, MELHORIA E REFORMA DE EMEF</b>	
4.4.90.51.00.07.01	OBRAS E INSTALAÇÕES 460 .....	65.000,00
<b>12.361.0013.2036</b>	<b>MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
3.3.90.39.00.07.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCIEROS PJ 205.....	4.865,25
<b>12.243.0014.2045</b>	<b>DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR</b>	
3.3.90.32.00.07.01	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIB GRATUITA 779.	8.000,00
<b>04.122.0002.1043</b>	<b>MATERIAL PERMANENTE PARA CENTRO ADMINISTRATIVO</b>	
4.4.90.52.00.03.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 51 .....	50.000,00
<b>10.122.0016.2049</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE</b>	
3.3.90.30.00.09.01	MATERIAL DE CONSUMO (4510).....	10.000,00
<b>10.301.0017.2051</b>	<b>MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE</b>	
3.3.90.30.00.09.01	MATERIAL DE CONSUMO (4510).....	146.000,00
3.3.90.39.00.09.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ (4510).....	49.991,07
<b>10.301.0017.2052</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EQUIPE DO ESF</b>	
3.3.90.30.00.09.01	MATERIAL DE CONSUMO (4510) .....	10.000,00
3.3.90.39.00.09.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ (4510).....	10.000,00
<b>10.302.0019.2056</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS, HOSPITALARES E LAB</b>	
3.3.90.39.00.09.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ 241 (Redução).	75.000,00
3.3.90.39.00.09.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ 241	50.568,79

(Superávit).

<b>12.361.0014.2039</b>	<b>MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
3.3.90.30.00.07.01	MATERIAL DE CONSUMO 214 .....	3.046,12
<b>08.242.0028.2078</b>	<b>MANUT PROTEÇÃO ESPECIAL A PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>	
3.3.90.39.00.10.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ 386 .....	1.098,57
<b>08.122.0025.2066</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
3.3.90.30.00.10.01	MATERIAL DE CONSUMO (1057) .....	500,00
3.3.90.39.00.10.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ 1882.....	1.104,24
3.3.90.30.00.10.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ 364 .....	4.615,44
<b>08.244.0027.1042</b>	<b>MATERIAL PERMANENTE PARA O CRAS</b>	
4.4.90.52.00.10.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1061).....	2.000,00
<b>08.241.0027.2069</b>	<b>MANUTENÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AO IDOSO</b>	
3.3.90.30.00.10.01	MATERIAL DE CONSUMO 773 .....	6.000,00
3.3.90.39.00.10.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ 774.....	5.000,00
<b>08.243.0027.2071</b>	<b>MANUTENÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES</b>	
3.3.90.39.00.10.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ 776.....	40.000,00
<b>08.244.0027.2072</b>	<b>MANUTENÇÃO PAIF – SERVIÇO PROTEÇÃO E ATENDIMENTO À FAMÍLIA</b>	
3.3.90.30.00.10.01	MATERIAL DE CONSUMO 398.....	15.000,00
3.3.90.39.00.10.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ (1057) .....	1.000,00
3.3.90.39.00.10.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ 399.....	24.901,25
<b>18.541.0020.2058</b>	<b>MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE</b>	
3.3.90.39.00.08.02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ 37 .....	5.200,59
<b>10.301.0017.2051</b>	<b>MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE</b>	
3.3.90.39.00.09.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ 282 .....	4.307,86
<b>10.303.0017.2050</b>	<b>DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS</b>	
3.3.90.32.00.09.01	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIB GRATUITA 245	1.424,97
<b>10.301.0017.2052</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EQUIPE DO ESF</b>	
3.3.90.39.00.09.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ 254 .....	6.845,91
<b>10.301.0017.2052</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EQUIPE DO ESF</b>	
3.1.90.34.00.09.01	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE TERCERIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 288 .....	13.788,12
<b>10.301.0017.1030</b>	<b>MATERIAL PERMANENTE PRA ATENÇÃO BÁSICA</b>	
4.4.90.52.00.09.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (4521).....	15.688,18
<b>10.302.0019.2057</b>	<b>DISTRIBUIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS</b>	
3.3.90.32.00.09.01	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO	16.978,90

	GRATUITA 1048	
<b>10.304.0018.2053</b>	<b>MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	
3.3.90.30.00.09.01	MATERIAL DE CONSUMO 293 .....	7.000,00
3.3.90.39.00.09.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ 294 .....	7.080,61
<b>10.303.0017.2050</b>	<b>DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS</b>	
3.3.90.32.00.09.01	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 247	2.828,25
<b>10.301.0017.1031</b>	<b>MATERIAL PERMANENTE PARA TENÇÃO BÁSICA</b>	
4.4.90.52.00.09.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (4929).....	1.544,65
<b>26.782.0008.2019</b>	<b>MANUT, CONSERV E SINALIZAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS</b>	
3.3.90.30.00.06.01	MATERIAL DE CONSUMO 114 .....	30.000,00
3.3.90.39.00.06.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ 112 .....	30.000,00
3.3.90.37.00.06.01	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 888 .....	20.000,00
<b>20.606.0009.2022</b>	<b>ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PRODUTORES</b>	
3.3.90.30.00.08.01	MATERIAL DE CONSUMO 140.....	25.000,00
3.3.90.39.00.08.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ 142 .....	25.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>820.378,77</b>

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo anterior, o Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018 conforme tabela abaixo; e a redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

**Superávi Financeiro:**

<b>RECURSO VINCULADO</b>	<b>VALOR</b>
0001 – LIVRE	303.588,79
1034 – FNDE – Salário Educação	8.191,27
1035 – FNDE – Programa Nacional Transporte Escolar	4.865,25
1005 – FNDE – Programa Nacional de Alimentação Escolar	3.046,12
1043 – FNAS – Proteção Social Especial – Média Complexidade	1.098,57
1057 – FNAS – Gestão do PBF e CadÚnico	2.604,24
1061 – FNAS – Gestão do SUAS	6.615,44
1062 – FNAS - Proteção Social Básica	90.901,25
1069 – FUMDEMA	5.200,59
4011 – FES – Atenção Básica à Saude	4.307,86

4050 – FES – Incentivo à Farmácia Básica	1.424,97
4090 – FES – PSF, SAUDE BUCAL, PACS	6.845,91
4520 – FNS – PSF, SAUDE BUCAL, PSE, PACS	13.788,12
4521 – FNS – PMAQ	15.668,18
4590 – FNS – Limite Financeiro MAC	16.978,90
4710 – FNS – Limite Financeiro da Vigilância em Saúde	14.080,61
4770 – FNS – Incentivo Farmácia Básica	2.828,25
4929 – FNS – Financiamento de Ações de Alimentação e Nutrição	1.544,65
4510 – PAB FIXO / TELESSAÚDE	225.991,07
<b>SOMA</b>	<b>729.570,04</b>

**Redução do Orçamento vigente:**

<b>12.361.0013.2036</b>	<b>MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
3.3.90.39.00.07.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCIEROS PJ 204.....	15.808,73
<b>10.122.0016.2049</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE</b>	
3.3.90.30.00.09.01	MATERIAL DE CONSUMO 229 .....	7.000,00
<b>10.301.0017.2051</b>	<b>MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE</b>	
3.3.90.30.00.09.01	MATERIAL DE CONSUMO 272 .....	21.000,00
<b>10.304.0018.1033</b>	<b>MATERIAL PERMANENTE PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	
4.4.90.52.00.09.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 286.....	47.000,00
	<b>SOMA</b>	<b>90.808,73</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Doutor Ricardo, aos 06 dias do mês de março de 2018.

**CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**MATEUS ARCARI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**